Faro Energy Fundo de Investimento Em Participações- Multiestratégia

(CNPJ: 33.304.964/0001-82)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis 2
Balanço Patrimonial 6
Demonstração do Resultado do Exercício 7
Demonstração do Resultado Abrangente 8
Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido 9
Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Direto 10
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis 11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Faro Energy Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Faro Energy Fundo De Investimento Em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Faro Energy Fundo De Investimento Em Participações - Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha o montante de R$ 543.053 mil o equivalente a 99,97% do seu patrimônio líquido, investidos na companhia Faro Energy Renováveis Participações S.A. ("Companhia investida). A Administradora estima o valor justo da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Deste modo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria. Por esse motivo, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração do valor justo e existência destas ações.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência do investimento na companhia investida através do livro de ações; (iii) envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para a revisão do laudo de avaliação a valor justo das ações de companhia de capital fechado. Os procedimentos realizados contemplaram: (a) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e (b) avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; c) e revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; (iv) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pelo auditor responsável pelos trabalhos da companhia investida no contexto das normas brasileiras de auditoria; (v) exame da liquidação financeira das movimentações ocorridas no exercício; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração a valor justo das ações de companhia fechada e o respectivo resultado obtido no exercício de 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

FARO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 33.304.964/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	**4**			**152**	**0,03**		**94**	**0,02**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				-			1	-
Cotas de fundo de investimento - Resolução CVM 175/22				**152**	**0,03**		**93**	**0,02**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	87	152	0,03	61	93	0,02
Títulos e valores mobiliários	**5**			**543.053**	**99,97**		**496.273**	**99,98**
Ações de Companhia fechada - sem cotação em bolsa				**543.053**	**99,97**		**496.273**	**99,98**
Faro Energy Renováveis Participações S.A.		Ações	2.176.471	543.053	99,97	2.176.471	496.273	99,98
Total do ativo				**543.205**	**100,00**		**496.367**	**100,00**
Outras obrigações				**156**	**0,03**		**119**	**0,02**
Outras despesas				87	0,02		69	0,01
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			42	0,01		40	0,01
Valores a pagar à sociedade ao gestor (*)	**20**			11	0,00		10	0,00
Valor a pagar - controladoria				16	0,00		-	-
Patrimônio líquido				**543.049**	**99,97**		**496.248**	**99,98**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**543.205**	**100,00**		**496.367**	**100,00**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FARO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 33.304.964/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultados		**46.804**	**(151.645)**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**46.804**	**(151.645)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	46.779	(151.686)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento - Resolução CVM 175/22	**4**	25	41
Encargos	**8**	**(975)**	**(1.042)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(136)**	**(124)**
Auditoria		(66)	(83)
Serviços de avaliação		(40)	(41)
Consultoria jurídica		(30)	-
Despesas da Administração	**15**	**(792)**	**(808)**
Remuneração da Administração		(483)	(485)
Despesa de Controladoria		(185)	(185)
Remuneração da Gestão		(124)	(138)
Demais despesas		**(47)**	**(110)**
Taxa de fiscalização CVM		(40)	(106)
Outras despesas		(7)	(4)
Resultado líquido no exercício		**45.829**	**(152.687)**
Quantidade de cotas		*462.018,8420*	*461.046,3420*
Resultado por cota - valor em R$		*99,19*	*(331,18)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FARO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 33.304.964/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**45.829**	**(152.687)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**45.829**	**(152.687)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FARO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 33.304.964/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**460.826**	**187.889**	**648.715**
Cotas emitidas	**12**	**220**		**220**
Resultado líquido do exercício			**(152.687)**	**(152.687)**
Em 31 de dezembro de 2024		**461.046**	**35.202**	**496.248**
Cotas emitidas	**12**	**972**		**972**
Resultado líquido do exercício			**45.829**	**45.829**
Em 31 de dezembro de 2025		**462.019**	**81.031**	**543.049**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FARO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 33.304.964/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Rendas com aplicações em cotas de fundo de investimento	**4**	25	41
(-) Pagamento taxa CVM		(40)	(106)
(-) Pagamento de auditoria externa		(33)	(188)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(40)	(20)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(30)	-
(-) Pagamento de controladoria		(185)	(184)
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(604)	(627)
(-) Pagamento de outras despesas		(6)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(913)**	**(1.087)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas		972	220
Caixa líquido das atividades de financiamento		**972**	**220**
Variação no caixa e equivalentes		**59**	**(867)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	94	961
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	152	94
Variação no caixa e equivalentes		**59**	**(867)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**45.829**	**(152.687)**
(Redução) ou Aumento de outros passivos		37	(86)
(Rendas) ou prejuízo com ações de companhias fechadas		(46.779)	151.686
Caixa líquido das atividades operacionais		**(913)**	**(1.087)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Faro Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 05 de abril de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 05 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021, com alterações posteriores, sendo permitidas pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes no Brasil ou não, incluindo fundos de investimento que se enquadrem nessa classificação.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias alvo, que desenvolvam atividades no setor de energias renováveis.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração e apresentação dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento - Resolução CVM 175/22”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundos de investimento (*)	1.735,7522	87	152
Total		**87**	**152**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1.517,0351	61	93
Total		**61**	**94**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as cotas de fundo de investimento geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 25 (R$ 41 em 2024).

5. Participação em companhias de capital fechado sem cotação em bolsa e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado sem cotação em bolsa, como segue:

	2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Faro Energy Renováveis Participações S.A.	2.176.471	486.394	543.053	100%
Total		**486.394**	**543.053**	

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Faro Energy Renováveis Participações S.A.	2.176.471	486.394	496.273	100%
Total		**486.394**	**496.273**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		2025		
Movimentação de ações companhias fechadas	**2024**	**Compra/Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Faro Energy Renováveis Participações S.A.	496.273	-	46.779	543.053
Total	**496.273**	**-**	**46.779**	**543.053**

		2024		
Movimentação de ações companhias fechadas	**2023**	**Compra/Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Faro Energy Renováveis Participações S.A.	647.959	-	(151.686)	496.273
Total	**647.959**	**-**	**(151.686)**	**496.273**

a) Descrição da companhia investida

- **Faro Energy Renováveis Participações S.A. (“Faro”)**

Faro é uma empresa certificada pelo Sistema B, especializada no desenvolvimento, financiamento e operação de projetos de energia solar no Brasil. Sua principal atuação está focada em oferecer soluções sustentáveis que promovam a geração distribuída de energia limpa, atendendo às demandas de empresas e consumidores.

A Faro trabalha no modelo de geração distribuída, desenvolvendo projetos que utilizam fontes renováveis para reduzir custos energéticos e a pegada de carbono de seus clientes. A Faro também se destaca por viabilizar investimentos em infraestrutura de energia solar, assumindo o papel de facilitadora no mercado de energia limpa.

Em 30 de agosto de 2024, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da investida Faro Energy Renováveis Participações S.A., na qual foi aprovada a conversão da totalidade das ações

preferenciais emitidas pela companhia em ações ordinárias nominativas. Em decorrência dessa deliberação, o Fundo converteu 592.484.662 ações preferenciais em 1.176.471 ações ordinárias.

Antes da conversão, o Fundo detinha 1.000.000 de ações ordinárias da companhia. Com a conversão aprovada, passou a deter, ao todo, 2.176.471 ações ordinárias.

As demonstrações contábeis da Faro, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 18 de março de 2026, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Atualização a valor justo através de laudos de avaliação

O valor justo da Faro Energy Renováveis Participações S.A. (“Faro”), foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Kroll Brasil Ltda. (“Kroll”).

A Kroll é a principal fornecedora mundial de serviços e produtos digitais relacionados a avaliação, governança, risco e transparência. A Kroll trabalha com clientes de diversos setores nas áreas de valuation, serviços especializados, investigações, segurança cibernética, finanças corporativas, reestruturação, soluções jurídicas e de negócios, análise de dados e conformidade regulatória. A Kroll tem cerca de 5.000 profissionais em 30 países e territórios ao redor do mundo.

A Kroll definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (“DCF”) como melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida relacionada acima, por acreditar que esta é a melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

- **Data base:** 30 de setembro de 2025.
- **Período das projeções:** 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2050.
- **Taxa de desconto adotada**: Estimada em 15,1% considerando o cálculo do custo do capital próprio a partir do método CAPM (*Capital Asset Pricing Model).*
- As premissas operacionais de receita foram desenvolvidas com base em contratos fornecidos pela administração. Demais projeções como despesas, capital de giro, capex e financiamento foram obtidas de dados contábeis, fontes públicas de mercado e relatórios fornecidos pela administração.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição, ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias investidas com o propósito de **(i)** ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(ii)** alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em **(a)** perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e **(b)** inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal

e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das companhias alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das companhias alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Alvo e/ou Outros Ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos relacionados às sociedades investidas e aos ativos alvo de emissão da sociedade alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas, e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, a

propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detêm.

Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo, etc.): A Classe Única investirá na Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; ou (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe Única e, consequentemente, os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: A Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída;.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá Ativos Alvo de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste Anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Alvo e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos da Classe Única em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo, à Classe Única e aos Cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados da Classe Única poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor;

Risco relacionado às corretoras e distribuidores de valores mobiliários: A Classe Única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e/ou da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe Única é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Anexo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração da Classe Única e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo e/ou da Classe Única, mediante a deflagração dos Eventos de Liquidação. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as Cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista;

Risco de liquidez e amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou dos Outros Ativos da Classe Única, as Cotas, por orientação da Assembleia Especial, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou de Outros Ativos ao Cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe Única. Nesse caso, o Cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira: A Classe Única poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira. Nesse caso, o Cotista poderá receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe Única e/ou do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou os demais prestadores de serviços do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela Classe Única e/ou pelas Sociedades Alvo;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única, ao Cotista e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para amortização e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe Única;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Sociedade Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos

pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe Única poderá adquirir ativos de emissão das Sociedades Alvo, na qual os Cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, a Classe Única poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe Única;

Riscos de alterações regulatórias: As atividades relacionadas a comercialização e/ou produção de energia elétrica e/ou locação de sistemas geradores de energia elétrica realizada pelas Sociedades Investidas é altamente regulada pela ANEEL, autarquia federal, sob regime especial (Agência Reguladora), vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Embora a ANEEL seja uma autarquia independente, a atividade de comercialização de energia e/ou locação de sistemas geradores de energia elétrica está sujeita a instabilidade regulatória devido (a) à presença de lacunas de regulamentação; (b) à ameaça de mudanças importantes nas regras por ação legislativa (por exemplo, projetos de lei que possam ter impacto sobre as regras estabelecidas); e (c) contestações às regras e decisões da ANEEL, que resultem em processos administrativos e judiciais intrincados e prolongados. Mudanças no marco regulatório vigente podem impactar de forma adversa e relevante os resultados e atividades das Sociedades Investidas, e as operações de compra e venda de energia e/ou locação de sistemas de energia elétrica por ela realizadas, o que poderá afetar o desempenho das Sociedades Investidas e, consequentemente, da Classe Única e/ou do Fundo;

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe Única, pelas Sociedades Investidas e/ou pelo Cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única; e

Riscos relacionados às garantias prestadas pelo Fundo: Consiste no risco de as Sociedades Investidas do Fundo tomarem uma dívida e o Fundo figurar como um dos garantidores, seja através de aval, fiança ou coobrigação. Tais operações, caso sejam realizadas pelo fundo, estão sujeitas aos parâmetros definidos no Regulamento, garantindo que os investidores tenham pleno conhecimento

das condições e dos riscos envolvidos nas operações realizadas, além da publicação de fato relevante. Em relação à responsabilidade pelas obrigações do Fundo, destaca-se que a Gestora ou a Administradora não podem ser responsabilizadas em caso de inadimplemento ou default, uma vez que não atuam como garantidores das operações do Fundo. A administradora e Gestora são prestadores de serviços, conforme delineado no Regulamento, e sua atuação está restrita à gestão e administração do portfólio de investimentos, tendo patrimônio totalmente segregado ao do Fundo. Essa segregação patrimonial, prevista em regulamento específico e acordos contratuais, estabelece que os bens e direitos pertencentes ao Fundo são independentes e distintos daqueles pertencentes à Gestora/Administradora, afastando qualquer possibilidade de confusão ou risco de afetar os ativos da Administradora/Gestora em caso de dificuldades financeiras, insolvência ou qualquer outra situação de inadimplemento envolvendo o Fundo.

Ciência dos Riscos: Ao ingressar na Classe Única, cada Cotista deverá atestar, mediante termo próprio, que: (a) teve acesso ao inteiro teor deste Anexo e do Regulamento; e (b) tem ciência: (i) dos Fatores de Risco; (ii) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe Única; (iii) de que a concessão do registro de funcionamento não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação deste Anexo e do Regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seus prestadores de serviços; e (iv) se for o caso, de que a integralização de cotas ocorrerá por meio de Chamadas de Capital.

FGC: As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 497.126 e R$ 644.081, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da Administração	483	0,10	485	0,08
Despesa de Controladoria	185	0,04	185	0,03
Remuneração da Gestão	124	0,02	138	0,02
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01	106	0,02
Despesa de auditoria	66	0,01	83	0,01
Despesa de serviços de avaliação	40	0,01	41	0,01
Despesa consultoria jurídica	30	0,01	-	-
Outras despesas	7	-	4	-
Total	**975**	**0,20**	**1.042**	**0,17**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 462.018,8420 (461.046,3420 em 2024) cotas integralizadas.

10. Valor patrimonial da cota

Em 31 de dezembro de 2025, o valor patrimonial da cota é de R$ 1.175.3819 (R$ 1.076,3502 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	497.126	1.175,3820	9,20
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	644.081	1.076,3502	(23,54)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido, pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do

Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 18.000,00 (dezoito milhões de reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, **(i)** mediante orientação da Gestora, tendo em vista oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 15 (quinze) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, houve a emissão das seguintes cotas:

	2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Única	972	972
Total	**972**	**972**

	2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Única	220	220
Total	**220**	**220**

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento do cotista ao compromisso de investimento referente a chamadas para integralização de cotas, a Administradora deverá comunicar o cotista sobre a sua mora de forma que o cotista, em até 1 (um) dia útil, regularize sua chamada de capital. Caso o cotista não regularize

a chamada de capital no prazo de 1 (um) dia útil, ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Desde que previamente aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Noronha Trust Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, n.º 221, 4º andar – Conjunto 41, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administração, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 15 (quinze mil reais) e o valor máximo mensal líquido de R$ 55 (cinquenta e cinco mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data de Transferência.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 483 (R$ 485 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de Gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais corrigida anualmente pelo IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data de Transferência.

A taxa de Gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 124 (R$ 138 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o valor máximo bruto mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o valor mínimo bruto mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data de Transferência. A Taxa Máxima de Custódia será deduzida da Taxa de Administração.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 185 (R$ 185 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de Controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 e alterações posteriores, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de

previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração e de gestão, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora e Gestora, nos montantes de R$ 42 e R$ 11, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia/controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 16. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado: i) A 5ª Emissão de Cotas do Fundo; ii) Adaptação do Regulamento para adicionar o novo Suplemento V.
Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado: i) as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; ii) Adaptação integral do Regulamento para nova Resolução 175 CVM de 23 de dezembro de 2022.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de maio de 2024, foi deliberado e aprovado: i) a substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para Noronha Trust Ltda., devidamente autorizada à prestação de serviços de administração de carteira e títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Administrador"), a partir do fechamento do dia 07 de junho de 2024 e abertura do dia 10 de junho de 2024 ("Data de Transferência"); e ii) A substituição e a transferência do serviço de gestão do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para a Noronha Trust Ltda., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Gestor"), a partir da Data da Transferência.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de junho de 2024, foi deliberado e aprovado: i) Extinção do comitê de investimento e a alteração da periodicidade de divulgação das cotas para mensal; e ii) Alteração da taxa de administração, gestão e custódia para a nova remuneração, conforme prevista no Regulamento, a contar desde o dia 10 de junho de 2024.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovado: i) a 4° (quarta) emissão de cotas do Fundo, para colocação privada destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, não se qualificando tal emissão como oferta pública sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). A emissão de cotas é destinada exclusivamente a cotistas do Fundo.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2